



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE010/2025-SRP: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MALHADA-BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021-FMS





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

DECRETO Nº 099 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Compras, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADO, o Senhor **MARCOS TULIO BELEM FARIAS JUNIOR**, CPF: nº 013.800.161-85, do cargo de Gerente de Compras deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

DECRETO Nº 098 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gerente de Cultura e Turismo e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO, o Sr.º **FLORINDO MAGALHAES FILHO**, brasileiro, maior, portador do CPF: nº 420.498.905-59, para ocupar o cargo e exercer a função de Gerente de Cultura e Turismo, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais aos dias 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para **Aquisição de material elétrico para iluminação pública do Município de Malhada-Ba.** As propostas serão acolhidas com início no dia 21/02/2025, às 09:00 horas, até as 14:00 horas do dia 10/03/2025. As propostas recebidas serão abertas às 14:00 horas do dia 10/03/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:15 horas do dia 10/03/2025. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br/>.

Malhada, 21 de fevereiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA DE
MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2021-FMS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2021-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, através do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr°. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ: 08.160.104/0001-75, situado na a Rua Satiro Dias, N°339 , Bairro Centro, CEP:46.430-000, Guanambi- Ba, representado neste ato pelo sócio proprietário Sr° Solon Teixeira Filho, inscrito com RG:07.471513 50 e CPF sob o N° 777.720.085-20, aqui denominada **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação a Prestação de serviços na realização de Exames de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº 015/2021-FMS, e do Primeiro, Segundo e Terceiro Termo de aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021, para **Prestação de serviços na realização de Exames de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigor de 21/02/2025 a 21/02/2026.

1.2. A renovação terá o seu valor global de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**; Parcelado, estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA





PREFEITURA DE
MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento das unidades de ensino fundamental municipal, entre outras necessidades; por atender ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessíveis dos insumos ao longo do ano de 2021 e 2022, 2023 e 2024.

V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, 21 de fevereiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

Contratante

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS

Contratante

SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 08.160.104/0001-75

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF N.º

2) _____

CPF N.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1E30-0C15-ECBB-7F23-4984> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E30-0C15-ECBB-7F23-4984



Hash do Documento

73a498941c46264262f80e50bbec1e07a94c795321d8272990d1840c39c55c45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/02/2025 14:24 UTC-03:00